

LEI MUNICIPAL Nº867/2014 DE 24/10/2014
ORIUENDO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2014 DE 16.10.2014
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.-

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 759/2013 de 05 de junho de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 819 de 21 de novembro de 2013, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.500,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES			
.02	PODER EXECUTIVO		
02.05	306 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
.12.306.0005	EDUCAÇÃO		
.2014000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
(2209) 3.3.90.30.00	F:5 Material de Consumo		121.000,00
02.09	243 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
.08.243.0020	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.20310020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESC.		
(1347) 3.3.90.30.00	F:2 Material de Consumo		41.500,00
02.09	243 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
.08.244.0020	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.2035000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL A FAMÍLIA		
(1470) 3.3.90.30.00	F:2 Material de Consumo		22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			184.500,00

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM 24/10/2014 PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE

[Handwritten signature]

ff

caz

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 184.500,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de provável **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nas seguintes contas de receita:


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.2.01.01.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS Cota Parte do ICMS
	184.500,00
TOTAL	
	184.500,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento programa de 2014, e outras com recursos oriundos do Estado e União.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na da supra.
ELIAS DO CARMO DINIZ
Assistente de Secretaria

78